# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

#### DECRETO Nº 105 DE 08 DE JULHO DE 2015.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.672,01 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais com um centavo), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material de consumo e serviços terceiros pessoa jurídica para o CAPS, conforme Lei nº 6.167, de 06 de julho de 2015.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.137	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa	4841	3444	R\$ 2.870,17
		Jurídica			
2.137	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4841	3445	R\$15.801,84
TOTAL R\$ 18.672,01					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4841 – Incentivo Custeio do CAPS.

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz Secretário de Administração